

DECRETO Nº 2.467, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito adicional especial, por
superávit financeiro do exercício anterior,
no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio
Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal
nº 2.899, de 08 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o projeto e despesa orçamentária, no PPA 2022-2025,
LDO 2023 e no orçamento vigente, através de abertura de crédito adicional especial, por
superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
na seguinte classificação orçamentária:

04.01.04.123.0002.1214	PROGRAMA DE INCENTIVO A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS		
3.3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$	500,00
3.3.3.90.31.0000	Premiações, Cult, Artist, Cient, Desp, Out	R\$	23.000,00
3.3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	<u>26.500,00</u>
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001	– Livre		
	TOTAL.....	R\$	50.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais), para crédito adicional especial, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior.....	R\$	<u>50.000,00</u>
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
TOTAL.....	R\$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 08 de março de 2023.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS

Secretária Municipal da Administração